

PORTARIA Nº. 1202, DE 02 DE Dezembro DE 2021.

“Determina a anulação de liquidação de despesa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG, através do Despacho nº 839/2021 e Diretoria Administrativa e Financeira através do Despacho nº 354/2021, referente a anulação de liquidação constante no Processo nº 2021.02.083199, páginas 15 e 16;

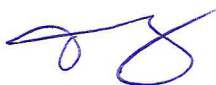
RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do Empenho nº 10865 na Ficha nº 20214819 no valor total de **R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)** em favor do fornecedor **MOMENTIVE BRASIL INTERNET EIRELI**, CNPJ nº 19.184.315/0001-64.



Art. 2º – Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão ao saldo do empenho.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 02
dias do mês de Dezembro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º 233/2021

Publicado no
placar em
02/12/2021
Regime Mauel.